

PETIÇÃO DENÚNCIA E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
URGENTES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

Setor de Tributos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA),  
Setor de Fiscalização, Setor de Posturas e Procuradoria Geral do  
Município

Assunto: Denúncia contra o funcionamento irregular do  
"Conceito Eventos", solicitação de interdição imediata,  
abertura de PAD e responsabilização criminal do  
proprietário.

VINICIUS DOMINGUES BORBA, advogado inscrito  
na OAB/PA sob nº 13.895B, vem à presença de V. Sa. denunciar graves  
irregularidades no funcionamento do estabelecimento "Conceito  
Eventos" e requerer providências urgentes, conforme os fatos e  
fundamentos descritos a seguir:

DOS FATOS E DA OCORRÊNCIA POLICIAL

No dia 15 de dezembro de 2024, foi registrado o Boletim  
de Ocorrência nº 00277/2024.460292-9, relatando que o "Conceito  
Eventos", localizado na R. B, Lote 20, Canaã dos Carajás – PA, opera há  
meses sem apresentar alvarás de funcionamento, licenças ambientais ou  
laudos técnicos exigidos pela legislação municipal, estadual e federal.

VERSÃO Nº 001  
Número: 00277/2024.460292-9  
Registrado em: 15/12/2024 11:59:42  
Autoridade Policial: THIAGO MORAVSKI  
Registrador do Boletim: ANA MARIA DINIZ MACHADO  
Dados do Reator: VINICIUS DOMINGUES BORBA  
Tipo do Reator: PESSOA FÍSICA  
Documento(s): CARTeira PROFISSIONAL: 13895B / OAB - PA  
CPF: 713.119.041-15  
Endereço(s): Residência: Rua CONSTANÇINA LINDA No. 09 Complemento: CENTRO CEP: 66537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã dos Carajás - PA  
Contato(s): Celular: 94 99161-4171  
Email: vborba@igmail.com

Identificação do Fato:  
TÍPICA - Decreto Lei 3.689/1941 LCP - Lei das Contravenções Penais - Parte Especial - Contravenções Penais - Parte Especial - CAPÍTULO IV DAS CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA - CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA - Perturbação do trabalho ou do sossego alheio - Uso de instrumentos sonoros ou acústicos

Data e hora do Fato: 15/12/2024 10:00:00  
Local da Ocorrência: Estabelecimento comercial  
Endereço: Avenida WEYNE CAVALCANTE Complemento: VALE DOS SONHOS 3 CEP: 66537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã dos Carajás - PA

Relato da Ocorrência:  
O reator acima qualificado comunica, através da Delegacia Virtual, que no dia e hora acima mencionados, ocorreu o crime de PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, conforme o seguinte relato:  
VENHO FORMALIZAR DENÚNCIA CONTRA O SENHOR DIOGO LUIS SANTOS, PORTADOR DO CPF 006.111.453-31, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONHECIDO COMO CONCEITO EVENTOS, SITUADO A R. B, LT 20, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 66537000, RELATO QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO HA VÁRIOS MESES, PROMOVENDO EVENTOS COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E OUTROS TIPOS DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO SEM A REPRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS POR LEI, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS APLICÁVEIS. TAL FATO CONSTITUI CRIME DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÉM DISSO, OS EVENTOS REALIZADOS FREQUENTEMENTE NO LOCAL, GERAM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, COM USO DE SOM EM VOLUME ELEVADO, CAUSANDO INCOMODO À VIZINHANÇA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 E O ART. 15 DO CÓDIGO DE POSTURAS, QUE PROIBEM RUÍDO EXCESSIVO SEM LICENÇA ESPECÍFICA, ONTEM PRATICADOS A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO - CONFORME PREVISTO NO ART. 24 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETOS Nº 3.689/1941), QUE ESTABELECE COMO CONTRAVENÇÕES PENAS ALGUMA O TRABALHO OU O SOSSEGO ALHEIO COM GRITARIA OU ALGAZARRA, ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS; 2. FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ OU LICENÇA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 55 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, QUE PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES, 3. DESCUMPRIMENTO ÀS NORMAS ADMINISTRATIVAS - DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PDI/CP.

Avenida Governador Magalhães Barata, 203, CEP 66040-170, Nazare Belem - PA  
Página: 1

VERSÃO Nº 001  
Número: 00277/2024.460292-9  
Registrado em: 15/12/2024 11:59:42  
Autoridade Policial: THIAGO MORAVSKI  
Registrador do Boletim: ANA MARIA DINIZ MACHADO  
Dados do Reator: VINICIUS DOMINGUES BORBA  
Tipo do Reator: PESSOA FÍSICA  
Documento(s): CARTeira PROFISSIONAL: 13895B / OAB - PA  
CPF: 713.119.041-15  
Endereço(s): Residência: Rua CONSTANÇINA LINDA No. 09 Complemento: CENTRO CEP: 66537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã dos Carajás - PA  
Contato(s): Celular: 94 99161-4171  
Email: vborba@igmail.com

Identificação do Fato:  
TÍPICA - Decreto Lei 3.689/1941 LCP - Lei das Contravenções Penais - Parte Especial - Contravenções Penais - Parte Especial - CAPÍTULO IV DAS CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA - CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA - Perturbação do trabalho ou do sossego alheio - Uso de instrumentos sonoros ou acústicos

Data e hora do Fato: 15/12/2024 10:00:00  
Local da Ocorrência: Estabelecimento comercial  
Endereço: Avenida WEYNE CAVALCANTE Complemento: VALE DOS SONHOS 3 CEP: 66537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã dos Carajás - PA

Relato da Ocorrência:  
O reator acima qualificado comunica, através da Delegacia Virtual, que no dia e hora acima mencionados, ocorreu o crime de PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, conforme o seguinte relato:  
VENHO FORMALIZAR DENÚNCIA CONTRA O SENHOR DIOGO LUIS SANTOS, PORTADOR DO CPF 006.111.453-31, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONHECIDO COMO CONCEITO EVENTOS, SITUADO A R. B, LT 20, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 66537000, RELATO QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO HA VÁRIOS MESES, PROMOVENDO EVENTOS COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E OUTROS TIPOS DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO SEM A REPRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS POR LEI, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS APLICÁVEIS. TAL FATO CONSTITUI CRIME DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÉM DISSO, OS EVENTOS REALIZADOS FREQUENTEMENTE NO LOCAL, GERAM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, COM USO DE SOM EM VOLUME ELEVADO, CAUSANDO INCOMODO À VIZINHANÇA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 E O ART. 15 DO CÓDIGO DE POSTURAS, QUE PROIBEM RUÍDO EXCESSIVO SEM LICENÇA ESPECÍFICA, ONTEM PRATICADOS A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO - CONFORME PREVISTO NO ART. 24 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETOS Nº 3.689/1941), QUE ESTABELECE COMO CONTRAVENÇÕES PENAS ALGUMA O TRABALHO OU O SOSSEGO ALHEIO COM GRITARIA OU ALGAZARRA, ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS; 2. FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ OU LICENÇA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 55 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, QUE PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES, 3. DESCUMPRIMENTO ÀS NORMAS ADMINISTRATIVAS - DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PDI/CP.

Avenida Governador Magalhães Barata, 203, CEP 66040-170, Nazare Belem - PA  
Página: 2

VERSÃO Nº 001  
Número: 00277/2024.460292-9  
Registrado em: 15/12/2024 11:59:42  
Autoridade Policial: THIAGO MORAVSKI  
Registrador do Boletim: ANA MARIA DINIZ MACHADO  
Dados do Reator: VINICIUS DOMINGUES BORBA  
Tipo do Reator: PESSOA FÍSICA  
Documento(s): CARTeira PROFISSIONAL: 13895B / OAB - PA  
CPF: 713.119.041-15  
Endereço(s): Residência: Rua CONSTANÇINA LINDA No. 09 Complemento: CENTRO CEP: 66537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã dos Carajás - PA  
Contato(s): Celular: 94 99161-4171  
Email: vborba@igmail.com

Identificação do Fato:  
TÍPICA - Decreto Lei 3.689/1941 LCP - Lei das Contravenções Penais - Parte Especial - Contravenções Penais - Parte Especial - CAPÍTULO IV DAS CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA - CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA - Perturbação do trabalho ou do sossego alheio - Uso de instrumentos sonoros ou acústicos

Data e hora do Fato: 15/12/2024 10:00:00  
Local da Ocorrência: Estabelecimento comercial  
Endereço: Avenida WEYNE CAVALCANTE Complemento: VALE DOS SONHOS 3 CEP: 66537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã dos Carajás - PA

Relato da Ocorrência:  
O reator acima qualificado comunica, através da Delegacia Virtual, que no dia e hora acima mencionados, ocorreu o crime de PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, conforme o seguinte relato:  
VENHO FORMALIZAR DENÚNCIA CONTRA O SENHOR DIOGO LUIS SANTOS, PORTADOR DO CPF 006.111.453-31, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONHECIDO COMO CONCEITO EVENTOS, SITUADO A R. B, LT 20, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 66537000, RELATO QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO HA VÁRIOS MESES, PROMOVENDO EVENTOS COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E OUTROS TIPOS DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO SEM A REPRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS POR LEI, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS APLICÁVEIS. TAL FATO CONSTITUI CRIME DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÉM DISSO, OS EVENTOS REALIZADOS FREQUENTEMENTE NO LOCAL, GERAM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, COM USO DE SOM EM VOLUME ELEVADO, CAUSANDO INCOMODO À VIZINHANÇA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 E O ART. 15 DO CÓDIGO DE POSTURAS, QUE PROIBEM RUÍDO EXCESSIVO SEM LICENÇA ESPECÍFICA, ONTEM PRATICADOS A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO - CONFORME PREVISTO NO ART. 24 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETOS Nº 3.689/1941), QUE ESTABELECE COMO CONTRAVENÇÕES PENAS ALGUMA O TRABALHO OU O SOSSEGO ALHEIO COM GRITARIA OU ALGAZARRA, ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS; 2. FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ OU LICENÇA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 55 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, QUE PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES, 3. DESCUMPRIMENTO ÀS NORMAS ADMINISTRATIVAS - DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PDI/CP.

Avenida Governador Magalhães Barata, 203, CEP 66040-170, Nazare Belem - PA  
Página: 3



Consta no relato que o estabelecimento promove eventos com som mecânico em volume elevado, causando perturbação do sossego público, especialmente aos moradores do entorno. Tal conduta configura infrações como:



### Conceito Eventos

✓ Responde rapidamente



Ligar



Catálogo



Compartilhar



Adicionar notas sobre o cliente

Produtos

Mostrar tudo >



Alugamos para todos os tipos de eventos e comemorações!

Funcionamento de:

🕒 Segunda a Segunda

🕒 Aberto a partir das 08:00

👤 Ambiente Agradável

🏊 Piscina

🍷 Cozinha

🍖 Churrasqueir... [Ler mais](#)



Aberta agora

Aberta 24 horas



Serviço de festas e entretenimento



R. B, Lt 20 -Canaã dos Carajás - PA,  
68537-000, Brasil



eventosconceitos95@gmail.com

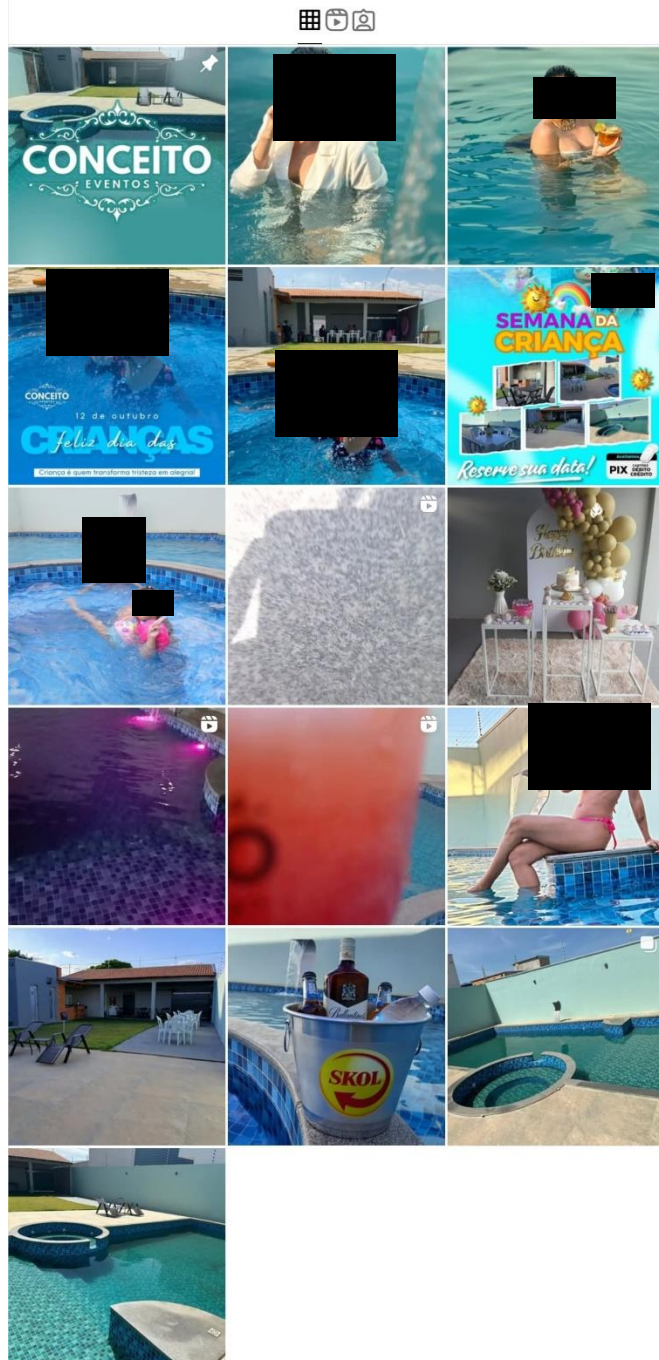
Empresa cadastrada desde julho, 2024.

← **conceitoeventosc dc** ▾ ⋮

 **16** publicações **73** seguidores **56** seguindo

**Conceito Eventos**  
📍 Aluga-se!!!  
🎉 Aniversário, Casamento, Confraternizações, Resenhas e muito mais...  
🕒 Fun: Segunda a Segunda  
📧 Adm: @djmylennamix @manabelfort9  
Ver tradução  
vale dos sonhos, Canaã dos Carajás

[Seguir](#) [Mensagem](#) [Contato](#) 

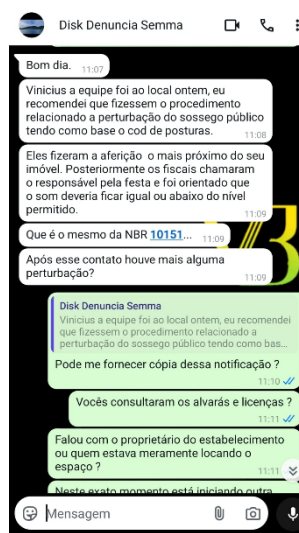


1. **Perturbação do Sossego Público**, conforme o **Art. 42 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941)**;
2. **Funcionamento de Estabelecimento sem Alvará**, violando o **Art. 55 do Código de Posturas Municipal**;
3. **Desobediência à Ordem Legal de Funcionário Público**, conforme o **Art. 330 do Código Penal**.

Ademais, o local não possui qualquer **dispositivo de segurança**, como exigido pelos **Artigos 76 e 18 do Código de Posturas**, que requerem **laudo do Corpo de Bombeiros** para eventos e isolamento acústico adequado.

**Durante todo o final de semana**, a ocorrência foi encaminhada a diversos órgãos fiscalizadores, como a **SEMMA**, sem que qualquer providência concreta tenha sido tomada. Essa omissão sistemática reforça a gravidade da negligência por parte dos agentes públicos envolvidos.

## DA NEGLIGÊNCIA E DA PREVARICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS



Os servidores da **SEMMA, Setor de Fiscalização** e outros órgãos competentes acionados, tinham o **dever legal** de adotar providências imediatas, incluindo **interdição do local** e aplicação das sanções previstas no **Código de Posturas**. Contudo, mantiveram-se **inertes**, configurando:



**Penal:**

1. **Prevaricação**, conforme o **Art. 319 do Código**

*"Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei."*

2. **Responsabilidade Administrativa**, nos termos do **Art. 37, §6º, da Constituição Federal**, que prevê sanções a servidores por atos de omissão que causem danos à coletividade.

A falta de fiscalização e a permissividade com a continuidade das atividades irregulares colocam em risco a segurança dos cidadãos, evidenciando **desídia administrativa**.

## **DA RESPONSABILIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

O proprietário do estabelecimento, **Sr. DIOGO LUÍS SANTOS**, CPF **000.611.493-81**, deve ser responsabilizado por:

1. **Perturbação do Sossego Público** (Art. 42, Decreto-Lei nº 3.688/1941);

2. **Desobediência** a determinações legais (Art. 330, Código Penal);

3. **Funcionamento irregular**, em descumprimento ao **Art. 55 do Código de Posturas**, sujeitando-se às penalidades previstas nos **Artigos 106 e 109**.

Além disso, a ausência de laudos técnicos de segurança e licenças ambientais para eventos evidencia **negligência criminosa**, com potencial de provocar tragédias como a ocorrida na **Boate Kiss**.

## **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

1. **A interdição e lacração imediata do "Conceito Eventos"**, conforme o **Art. 106 do Código de Posturas**, até que sejam apresentados os alvarás, laudos técnicos e licenças obrigatórios.

2. **A abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)** contra os servidores da **SEMMA** e outros órgãos



competentes, pela negligência e omissão, culminando na **punição exemplar**, incluindo exoneração, se comprovadas as irregularidades.

3. **Aplicação das penalidades previstas na legislação municipal e federal**, ao proprietário do estabelecimento, incluindo:

- **Multa de 50 UFM**, conforme **Art. 18 do Código de Posturas**, por violação do sossego público;
- **Multa diária cumulativa**, conforme **Art. 109**, até a regularização das atividades;
- **Responsabilização criminal**, nos termos dos **Artigos 42 e 330 do Código Penal**.

4. **Fiscalização detalhada e urgente** do local, pela **SEMMA, Setor de Posturas e Corpo de Bombeiros**, com emissão de relatório das irregularidades encontradas.

5. **Encerramento definitivo das atividades** do estabelecimento, caso as irregularidades não sejam sanadas dentro do prazo legal.

## **DA URGÊNCIA DAS PROVIDÊNCIAS**

A negligência reiterada dos órgãos fiscalizadores e o funcionamento irregular do estabelecimento representam **grave risco à segurança, ao meio ambiente e à coletividade**.

Não agir diante dessas irregularidades seria **colaborar com uma tragédia anunciada**, em afronta aos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência administrativa**.

Caso as providências solicitadas não sejam adotadas em prazo razoável, será apresentada **representação ao Ministério Público** para apuração das responsabilidades cíveis, penais e administrativas.

Canaã dos Carajás – PA, 16 de dezembro de 2024.

**Vinicius Borba**  
**Advogado – OAB/PA 13.895B**



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Civil do Estado do Pará**



**DELEGACIA VIRTUAL**  
**Boletim de Ocorrência Policial**

---

Número:	<b>00277/2024.460292-9</b>	Belém, 15 de Dezembro de 2024
Registrado em:	<b>15/12/2024 11:59:42</b>	É BOP de Apresentação ? <b>NÃO</b>

---

Autoridade Policial: **THIAGO MORAVSKI**  
Registrador do Boletim: ANA MARIA DINIZ MACHADO  
Dados do Relator: **VINICIUS DOMINGUES BORBA**  
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA  
Documento(s): CARTEIRA PROFISSIONAL: 13895B / OAB - PA  
CPF: 713.119.041-15  
Endereço(s): Residencial: Rua CONSTANCIA LINO No. 09 Complemento: CENTRO CEP: 68537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã Dos Carajás - PA  
Contato(s): Celular: 94 99161-4171  
Email: vdborba@hotmail.com

**Dados da Ocorrência:**

---

Identificação do Fato: TÍPICA > Decreto Lei 3.688/1941 LCP - Lei das Contravenções Penais - Parte Especial > Contravenções Penais - Parte Especial > CAPITULO IV DAS CONTRAÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA > Contravenções Referentes À Paz Pública > Perturbação do trabalho ou do sossego alheio - abuso de instrumentos sonoros ou acusticos  
Data e hora do Fato: 15/12/2024 10:00:00  
Local da Ocorrência: Estabelecimento comercial  
Endereço: Avenida WEYNE CAVALCANTE Complemento: VALE DOS SONHOS 3 CEP: 68537000 Bairro: Centro Localidade: Canaã Dos Carajás - PA

**Relato da Ocorrência:**

---

O relator acima qualificado comunica, através da Delegacia Virtual, que no dia e hora acima mencionados, ocorreu o crime de PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, conforme o seguinte relato:

VENHO FORMALIZAR DENÚNCIA CONTRA O SENHOR DIOGO LUÍS SANTOS, PORTADOR DO CPF 000.611.493-81, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONHECIDO COMO CONCEITO EVENTOS, SITUADO À R. B, LT 20, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 68537-000. RELATO QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO HÁ VÁRIOS MESES, PROMOVENDO EVENTOS COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E OUTROS TIPOS DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E LICENÇAS ESPECÍFICAS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS APLICÁVEIS. TAL FATO CONFIGURA CRIME DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÉM DISSO, OS EVENTOS REALIZADOS FREQUENTEMENTE NO LOCAL GERAM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, COM USO DE SOM EM VOLUME ELEVADO, CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E DESCUMPRINDO O ART. 16 E O ART. 18 DO CÓDIGO DE POSTURAS, QUE PROÍBEM RUÍDOS EXCESSIVOS SEM LICENÇA ESPECÍFICA. CRIMES PRATICADOS 1. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO – CONFORME PREVISTO NO ART. 42 DA LEI DE CONTRAÇÕES PENAIS (DECRETO-LEI Nº 3.688/1941), QUE ESTABELECE COMO CONTRAÇÃO "PERTURBAR ALGUÉM, O TRABALHO OU O SOSSEGO ALHEIO COM GRITARIA OU ALGAZARRA, ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS". 2. FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ OU LICENÇA – DESCUMPRINDO O ART. 55 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, QUE PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES. 3. DESOBEEDIÊNCIA ÀS NORMAS ADMINISTRATIVAS – DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PODER



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Civil do Estado do Pará**



**DELEGACIA VIRTUAL**  
**Boletim de Ocorrência Policial**

Número: **00277/2024.460292-9**

Belém, 15 de Dezembro de 2024

Registrado em: **15/12/2024 11:59:42**

É BOP de Apresentação ? **NÃO**

\*\*\* CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO \*\*\*

RÉGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO PENAL, ART. 330 (DESOBEDIÊNCIA À ORDEM LEGAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO). PEDIDOS 1. QUE SEJAM INVESTIGADAS AS ATIVIDADES DO SENHOR DIOGO LUÍS SANTOS E DO ESTABELECIMENTO CONCEITO EVENTOS. 2. QUE SEJAM APURADAS AS RESPONSABILIDADES PELA FALTA DE LICENCIAMENTO E ALVARÁS DO ESTABELECIMENTO, BEM COMO A OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO. 3. QUE, EM CASO DE COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E CRIMES, SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUINDO A RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL E ADMINISTRATIVA DO PROPRIETÁRIO E A INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. 4. QUE SEJAM APURADOS EVENTUAIS CRIMES DE PREVARICAÇÃO E AFINS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE, EM TESE, TEM O DEVER LEGAL DE FISCALIZAR.

**Após o registro do seu Boletim de Ocorrência Policial (BOP), o(a) Comunicante deve comparecer até à CANAA DOS CARAJAS - DELEGACIA DE POLICIA - 10ª RISP, localizada no endereço RUA CENTRAL, 352 (J) - BAIRRO CENTRAL - CANAÃ DOS CARAJÁS - 68537000, para as providências legais.**

**O Comparecimento na unidade acima citada é obrigatório nos crimes que exigem REPRESENTAÇÃO, para a solicitação de perícias, prestar depoimento, juntar documentos, e demais providências necessárias etc.**

Segue abaixo as informações do(s) envolvido(s) no fato:

**Comunicante / Vítima 1**

Nome: VINICIUS DOMINGUES BORBA

Sexo Biológico: Masculino

Data de nascimento: 16/03/1981

Mãe: NILMA MARIA DA SILVA BORBA

Endereço: AVENIDA , CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - 68537000

Contatos: 94 99161-4171 - vdborba@hotmail.com

**Suspeito 1**

Nome: DIOGO LUÍS SANTOS

Sexo Biológico: Masculino

Contatos: 94 99295-2586 -

Cutis: Preta

Tipo de pescoço: Grosso normal

Peso: 71 a 90 Kg

Tipo de lábios: Grossos deformados

Bigode: Raspado

Tipo da orelha: Pequenas coladas

Barba: Raspada

Cor dos olhos: Pretos

Tipo dos olhos: Redondos

Boca: Grande

Sobrancelha: Separadas finas

Nariz: Arrebitado

Tipo da testa: Alta com entradas

Rosto: Redondo

Cor do cabelo: Pretos

Idade Aparente: Não Informada



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Civil do Estado do Pará



DELEGACIA VIRTUAL  
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00277/2024.460292-9

Belém, 15 de Dezembro de 2024

Registrado em: 15/12/2024 11:59:42

É BOP de Apresentação ? NÃO

\*\*\* CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO \*\*\*

-----  
Descrição da vestimenta: Não Informada

-----  
\* \* \* FIM DO RELATO \* \* \*

-----  
Observações:

1. Este B.O.P será atendido pela CANAA DOS CARAJAS - DELEGACIA DE POLICIA - 10ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 352, CEP 68537000, Bairro Central Canaã Dos Carajás - PA
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, digite o número do BOP na caixa de **2ª Via do Boletim de Ocorrência** no site da Delegacia Virtual

.....  
**VINICIUS DOMINGUES BORBA**

Relator





Outlook

---


## Denuncia e pedido de abertura de Procedimento Disciplinar - Conceito Eventos

---

**De** Vinicius Borba - Advogado <vdborba@hotmail.com>

**Data** Seg, 16/12/2024 15:24

**Para** ouvidoria@ouvidoria.com.br <ouvidoria@ouvidoria.com.br>

 1 anexo (952 KB)

Denuncia e pedido de abertura de Procedimento Disciplinar - Conceito Eventos.pdf;

Prezados(as) Senhores(as).

Segue em anexo denuncia para ser apurada na forma da Lei.